



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

CONTRATO N.º 194/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DA REVISTA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

ENTRE:

PRIMEIRO: Cristina Lasalete Cardoso Vieira, natural da Freguesia de Concelho do
portadora do Cartão do Cidadão n.º emitido pela
com validade até

na domicílio profissional na sede do Município, sita no Largo
Sacadura Cabral, na Cidade do Marco de Canaveses, que outorga na qualidade de Presidente da
Câmara Municipal de Marco de Canaveses, em representação do **MUNICÍPIO DE MARCO
DE CANAVESES**, entidade detentora do cartão de identificação de pessoa coletiva número
501 073 655, outorgando neste contrato no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do n.º 1 e
alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante
designado por Primeiro Outorgante. -----

E:

SEGUNDO: Fernando Manuel Pinto dos Santos Neves, portador do Cartão do Cidadão com n.º
,
, na qualidade de procurador e em representação da sociedade
anónima com a firma **LIDERGRAF – ARTES GRÁFICAS, S.A.**, com o número único de
matrícula e identificação fiscal 503 179 396, com sede na Rua do Galhano, nº 15, 4480-089,
freguesia de Árvore, Concelho de Vila do Conde, com poderes para o ato conforme consulta de
certidão permanente subscrita em seis de novembro de dois mil e dezassete e válida até seis de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

fevereiro de dois mil e vinte e cinco e procuração. -----

No seguimento do procedimento adotado na modalidade de Consulta Prévia, com o n.º CPG/105/2024, por despacho prolatado a quinze de outubro de dois mil e vinte e quatro proferido pelo Exmo. Sr. Vice Presidente, em regime de suplência, foi aprovada a adjudicação e, conforme minuta aprovada pelo mesmo despacho, foi determinado celebrar com o segundo outorgante o contrato de prestação de serviços para a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DA REVISTA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES”**, nos termos e condições das cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: A Segunda Outorgante obriga-se à impressão da revista municipal do Marco de Canaveses, nos termos e condições previstos no caderno de encargos e proposta adjudicada, que fazem parte integrante deste contrato nos termos do n.º 2 do art.º 96.º do CCP, não tendo havido quaisquer ajustamentos aqueles documentos. -----

SEGUNDA – PRAZO DO CONTRATO: O contrato inicia com a sua assinatura pelo prazo de **DOZE MESES**, com as revistas a serem impressas em três edições (a cada quatro meses), em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

TERCEIRA – PREÇO: O encargo máximo a pagar pelos serviços objeto do presente contrato é de € **40.128,00** (quarenta mil cento e vinte e oito euros), acrescidos do valor do IVA. -----

QUARTA – GESTOR DO CONTRATO: 1. Fica designado gestor do contrato o Técnico Superior desta edilidade, Sr. Dr. _____, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, sendo substituídas nas suas faltas e impedimentos pela Técnica Superior, Sr.ª Dr.ª _____



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

2. O Primeiro Outorgante poderá a todo o tempo, mediante notificação simples dirigida ao prestador de serviços, substituir o Gestor do Contrato. -----

QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS: 1. As Partes estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD) e da demais legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, a Lei n.º 58/2019, de 08 de Agosto. -----

2. As Partes comprometem-se a garantir a confidencialidade no tratamento dos dados pessoais a que tenham acesso no âmbito da execução do presente contrato, adotando as medidas de segurança técnicas e organizativas adequadas à proteção dos dados pessoais. -----

SEXTA – PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: A Segunda Outorgante está dispensada da prestação de caução, podendo o primeiro outorgante proceder à retenção de 10% dos pagamentos a efetuar para garantia do exato e pontual cumprimento das suas obrigações, nos termos do art.º 88º nº 3 do CCP. -----

SÉTIMA – CASOS OMISSOS: Em tudo o mais se aplicarão as normas constantes do caderno de encargos, e na parte não especialmente prevista, as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos e demais legislação complementar. -----

OITAVA – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL: O encargo total resultante deste contrato encontra-se inscrito no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: Classificação Orgânica: 0102; Classificação Económica: 020225 outros serviços, e consta do Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal para o ano dois mil e vinte e quatro, com a verba orçada de € 1.134.634,00, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal em sua única reunião da sessão ordinária de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e três, com o reforço de €



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

2.468.192,00 e o saldo disponível, à data do cabimento, de € 901.169,56, ficando cativa a importância de € 49.357,44; a que corresponde o Compromisso (Lei n.º 8/2012): 53725/2024. --

NONA – FORO COMPETENTE: Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

O segundo outorgante aceita o presente contrato nos termos e condições exaradas e obriga-se ao seu integral cumprimento. -----

Os outorgantes têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito a este contrato. -----

A adjudicatária apresentou e arquivam-se no respetivo processo: Certidão de Situação Tributária Regularizada, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 177.º-A e/ou números 5 e 12 do artigo 169.º do Código do Procedimento e do Processo Tributário (CPPT), emitida pelo Serviço de Finanças de Vila do Conde – [1902], em seis de agosto de dois mil e vinte e quatro; Declaração de Situação Contributiva Regularizada junto da Segurança Social, emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, em trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro; Certificados de Registo Criminal, gerados automaticamente pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal, em dois de agosto de dois mil e vinte e quatro, vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e quatro, vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro e dezassete de setembro de dois mil e vinte e quatro, da empresa e dos titulares de cargos de direção, administração ou gerência, respetivamente, comprovativo de que não se encontra abrangido por nenhum dos casos previstos nas alíneas a), b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; Declaração do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, onde consta que não se encontra abrangida por nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

dos Contratos Públicos; Consulta do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), estabelecido pela Lei nº 89/2017, de 21 de agosto e regulamentado através da Portaria nº 233/2018, de 21 de agosto. -----

Por ser esta a vontade expressa das partes, vai o presente acordo, feito em 2 (duas) vias de igual teor e composto por cinco páginas, ser assinado através de assinatura eletrónica digital qualificada, em formato PDF (Portable Document Format), a qual deverá ficar consignada a fls. cinco, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes. -----

O presente contrato produz efeitos à data da aposição da assinatura eletrónica da representada do Primeiro Outorgante. -----

Primeiro Outorgante:

[Assinatura
Qualificada] Cristina
Lasalet Cardoso
Vieira

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Cristina
Lasalet Cardoso Vieira
Dados: 2024.10.24 15:01:42
+01'00'

Segundo Outorgante:

FERNANDO
MANUEL PINTO
DOS SANTOS NEVES

Assinado de forma digital por FERNANDO MANUEL PINTO DOS SANTOS NEVES
Dados: c=PT, ou=Certificado Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=DN61 - COM PODERES PARA, SOZINHO, OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE, ou=Limite1 - PROCEDIMENTOS PRE-CONTRATUAIS, 2.2.4.87=VISTO:00379396, ou=LICENCIAR - ARIES GRAPHICS, SA, ou=Emprego - PROCEDIMENTOS ELETRONICOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, email=ferrnando.neves@marcopt.pt, serialNumber=PN0PT-09575460, sn=FERNANDO DOS SANTOS NEVES, givenName=FERNANDO, ou=MARCO DE CANAVESES, ou=FERNANDO MANUEL PINTO DOS SANTOS NEVES
Dados: 2024.10.24 14:21:11 +01'00'

